

7.4 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8 — Motivos de Exclusão — São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regularmente previstos.

9 — Composição do Júri.

Cada uma das referências do concurso terá a seguinte composição do Júri:

Ref. A1) — Presidente: Prof. Doutor Helder Fernando Branco Trindade.

Vogais efectivos:

Lic.ª Maria Gracinda Gaspar de Sousa.

Lic.ª Maria do Rosário Horta Sancho.

Vogais suplentes:

Lic. Dário José Pirralha Ligeiro.

Lic.ª Maria Alice Salvado Lima.

Ref. A2) — Presidente: Lic.ª Josefina Maria Freitas Delgado Oliveira.

Vogais efectivos:

Lic.ª Maria Gracinda Gaspar de Sousa.

Lic.ª Maria do Rosário Horta Sancho.

Vogais suplentes:

Lic. Dário José Pirralha Ligeiro.

Lic.ª Maria Alice Salvado Lima.

Ref. A3) — Presidente: Lic. Dário José Pirralha Ligeiro.

Vogais efectivos:

Lic.ª Maria do Rosário Horta Sancho.

Lic.ª Maria Alice Salvado Lima.

Vogais suplentes:

Lic.ª Josefina Maria Freitas Delgado Oliveira.

Lic.ª Maria Gracinda Gaspar de Sousa.

Ref. A4) — Presidente: Lic.ª Maria Gracinda Gaspar de Sousa.

Vogais efectivos:

Lic.ª Ana Maria Ferreira Gouveia Correia.

Lic.ª Maria do Rosário Horta Sancho.

Vogais suplentes:

Susana Maria Duarte Mendonça Ramalhete.

Maria Augusta Lopes Ribeiro.

O Primeiro Vogal do Júri substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

10 — Actas — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

11.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Centro de Histocompatibilidade do Sul, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Centro de Histocompatibilidade do Sul.

12 — Publicitação do aviso de abertura do procedimento — O presente aviso será publicitado:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*;

b) Na página electrónica do Centro de Histocompatibilidade do Sul (www.chsul.pt) a partir da data da publicação no *Diário da República*;

c) Por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

2 de Setembro de 2009. — O Director, *Helder Fernando Branco Trindade*.

202258542

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Despacho n.º 20366/2009

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Saúde de 03-07-2009, concedida nova licença sem vencimento por interesse público à Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia do ex-quadro e actual mapa de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa — Maria Antónia da Costa Nazaré Martins, para o exercício de funções no Hospital Fernando da Fonseca, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, em conjugação com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 233/05, de 29 de Dezembro, por remissão para o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 203/08, de 10 de Outubro, pelo período de mais dez anos, com efeitos reportados a 13 de Março de 2009.

2 de Setembro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

202259093

Despacho n.º 20367/2009

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Saúde de 01-06-2009, autorizada a Carlos Alfredo Caseiro Marques a cessação de licença sem vencimento anteriormente concedida ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde e consequente afectação ao mapa de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º e n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 23 de Dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 23/2008, de 08 de Fevereiro, com a categoria de Assistente Graduated Sénior, escalão 1 — índice 175, posicionado entre a 44 e 45 posições remuneratórias da tabela única dos trabalhadores que exercem funções públicas, a que corresponde a remuneração mensal de 2.703,68 euros, com produção de efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.

3 de Setembro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

202261369

Hospital do Litoral Alentejano

Despacho (extracto) n.º 20368/2009

Por despacho da Administração Central do Sistema de Saúde em 21/07/2009, foi autorizada a transferência da Assistente Administrativa Especialista Carla Cristina Ferreira Andrade, pertencente ao Quadro de Pessoal do Hospital Garcia de Horta, E. P. E., para o Quadro de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, com efeitos a 31/12/2008.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2 de Setembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

202259214

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 15786/2009

Procedimento concursal comum de recrutamentopara preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico — Referência AT-ADM-DRC-01/2009

1 — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e com o artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 1 do artigo n.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação de 12/08/2009 do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., se encontra aberto, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente técnico, pertencente à carreira geral com a mesma designação, na área administrativa, previstos no seu mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC,

porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Local de Trabalho: Delegação Regional de Coimbra do Instituto Nacional de Emergência Médica, sita na Estrada de Eiras, Edifício B-Side 2.º piso 3020-199 Coimbra.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, com grau de complexidade 2, executando tarefas administrativas de apoio à gestão de recursos humanos, financeiros e materiais.

5 — Serão valorizados em sede de aplicação de métodos de selecção os seguintes factores: Experiência profissional em actividades administrativas relacionadas com: a área de gestão de recursos humanos; a área de processos contabilísticos; a área de aprovisionamento; a área de gestão de expediente e organização de arquivo documental; bem como apoio a pessoal dirigente.

6 — Requisitos de admissão obrigatórios: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Titularidade do 12.º ano de escolaridade;
- b) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
 - i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - ii) 18 anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

c) Serem detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou encontrarem-se em situação de mobilidade especial.

7 — Não poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do INEM, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponível no site do INEM (www.inem.pt).

a) O formulário de candidatura deverá ser entregue pessoalmente na Delegação Regional de Coimbra do INEM, I. P., sita Estrada de Eiras, Edifício B-Side, 3020-119 COIMBRA, em envelope fechado com indicação no exterior de “Procedimento concursal AT-ADM-DRC-01/2009” ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado, para a mesma morada e com a mesma indicação no envelope.

b) O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) *Curriculum Vitae* detalhado e devidamente assinado;
 - ii) Fotocópia legível do certificado de habilitações.
- c) O formulário de candidatura deverá ser ainda acompanhado de:
- i) Comprovativos das avaliações de desempenho desde 2006 (inclusive);
 - ii) Fotocópias dos certificados de cursos e acções de formação desde 2006 (inclusive) relacionados com as actividades que caracterizam os postos de trabalho a que se candidatam.

10 — Métodos de selecção: Considerando a premente urgência no preenchimento dos postos de trabalho a prover, haverá lugar à utilização dos métodos de selecção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Cada um dos métodos de selecção, bem como das fases que comportem, é eliminatória, pela ordem indicada, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

a) Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram por último actividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram actividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos, excepto se tal facto for afastado por escrito: avaliação curricular (fase 1); entrevista de avaliação de competências (fase 2); entrevista profissional de selecção (fase 3).

i) As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a) Avaliação curricular — 40 %
- b) Entrevista de avaliação de competências — 30 %
- c) Entrevista profissional de selecção — 30 %

ii) A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º e do n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, bem como da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

iii) A entrevista de avaliação de competências visa avaliar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 12.º e do n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, bem como da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

iv) A entrevista profissional de selecção visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 13.º e do números 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

b) Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos em situação de mobilidade especial que por último exerceram funções diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de selecção: prova de conhecimentos (fase 1), avaliação psicológica (fase 2), entrevista profissional de selecção (fase 3).

i) As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a) Prova de conhecimentos — 40 %
- b) Avaliação Psicológica — 30 %

c) Entrevista profissional de selecção — 30 %

ii) A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, assumirá a forma escrita de escolha múltipla, com consulta e terá a duração de 60 minutos.

iii) A prova de conhecimentos versará sobre: a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR); a Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas); Lei Orgânica do Ministério da Saúde (Decreto Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto Lei n.º 234/2008, de 12 de Fevereiro); Lei Orgânica do INEM, I. P. (Decreto Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio com a alteração ao artigo 11.º pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro); Estatutos do INEM, I. P. (Portaria n.º 647/2007, de 30 de Maio); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro).

iv) A avaliação psicológica visa avaliar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, bem como da alínea b) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

v) A entrevista profissional de selecção visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 13.º e do números 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

11 — Reservas de recrutamento: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dra. Sónia Teresa Maia Teles, Técnica Superior.

1.º Vogal efectivo — Dr. Pedro Alexandre Tomás Luiz, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Teresa Paula Páscoa Trafaria Antunes, Assistente Técnica.

1.º Vogal suplente — Márcia Isabel Gouveia Pimentel, Assistente Técnica.

2.º Vogal suplente — Teresa Maria Seco de Oliveira, Assistente Técnica.

14 — Os candidatos podem solicitar ao Presidente do Júri o acesso às actas, nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as quais contêm os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração global e final.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e as exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção são notificadas por ofício registado, nos termos e para os efeitos do

disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação do Conselho Directivo do INEM, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Delegação Regional de Coimbra e disponibilizada na página electrónica www.inem.pt, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

27 de Agosto de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Anabela Veríssimo*.

202261263

Aviso n.º 15787/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior — Referência TS-DRH 01/2009

1 — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e com o artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 1 do artigo n.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação de 24/08/2009 do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., se encontra aberto, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) postos de trabalho na categoria de técnico superior, pertencente à carreira geral com a mesma designação, na área da formação em emergência médica, previstos no seu mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Local de Trabalho: Sede do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., sita na Rua Almirante Barroso, n.º 36 1000-013 Lisboa.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, com grau de complexidade 3. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividade de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

5 — Serão valorizados em sede de aplicação de métodos de selecção os seguintes factores: Experiência profissional e formação comprovada na área de gestão de recursos humanos, no contexto da administração pública sector da saúde, designadamente no âmbito da missão do Instituto Nacional de Emergência Médica; experiência profissional em avaliação psicológica e avaliação de competências; experiência profissional no âmbito do desenvolvimento de sistemas de avaliação de desempenho, particularmente o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública entre outros factores.

6 — Requisitos de admissão obrigatórios: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura adequada;
- b) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
 - i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - ii) 18 anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

c) Serem detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou encontrarem-se em situação de mobilidade especial.

7 — Não poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do INEM, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponível no site do INEM (www.inem.pt).

a) O formulário de candidatura deverá ser entregue pessoalmente na Unidade de Expediente e Arquivo do INEM, I. P., sita na Rua Almirante Barroso, n.º 36 1000-013 LISBOA, em envelope fechado com indicação no exterior de “Procedimento concursal TS-DRH-01/2009” ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado, para a mesma morada e com a mesma indicação no envelope.

b) O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) *Curriculum Vitae* detalhado e devidamente assinado;
- ii) Fotocópia legível do certificado de habilitações.
- iii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço de origem.

c) O formulário de candidatura deverá ser ainda acompanhado de:

- i) Comprovativos das avaliações de desempenho desde 2006 (inclusive);
- ii) Comprovativos de cursos e acções de formação frequentadas e relacionadas com as actividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam.

d) Não serão aceites candidaturas por via electrónica.

10 — Métodos de selecção: Dada a urgência na admissão de recursos humanos, com vista à prossecução das actividades constantes dos postos de trabalho enunciados, nos termos do previsto no números 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos números 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será apenas utilizado apenas um método de selecção obrigatório — a avaliação curricular — (AC). Este método será complementado com um método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção (EPS). O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

a) A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º e do n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, bem como da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

b) A entrevista profissional de selecção visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 13.º e dos números 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

c) As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- i) Avaliação curricular (AC) — 60%;
- ii) Entrevista profissional de selecção (EPS) — 40%.

11 — Reservas de recrutamento: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Posicionamento remuneratório: Correspondente à segunda posição remuneratória do 15.º nível, no entanto, este valor poderá ser objecto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dra. Anabela Alcobia Veríssimo de França Gouveia, Directora de Departamento.

1.º Vogal efectivo — Dr. Márcio Roberto Simão Pereira, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Dra. Rute Conceição Martins, Técnica Superior.

1.º Vogal suplente — Dr. Ramiro Alves de Carvalho Figueira, Director de Departamento.

2.º Vogal suplente — Dra. Maria Fernanda Alves Patrício, Técnica Superior.

14 — Os candidatos podem solicitar ao Presidente do Júri o acesso às actas, nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as quais contêm os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração global e final.